



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.828, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município e Lei 1.655,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 Fundo Municipal de Ensino
90 12.365.0161.2043.0000 Manut Pre Escola - EMEI - 40% FUNDEB..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 10
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
262 000 FUNDEB - 40% - OUTROS

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 Fundo Municipal de Ensino
91 12.365.0161.2043.0000 Manut Pré Escola - EMEI - 40% FUNDEB..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 10
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
262 000 FUNDEB - 40% - OUTROS

02 08 00 Ensino
94 12.361.0150.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental-15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 19
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
100 045 Sec. Turismo - Conv.086/10-Esp. Social



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 28 de Junho de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

